

A Câmara Municipal de Bananeiras, a
preveu a seguinte lei:

Autoriza a abertura de crédito para
construção de uma praça nesta Cida-
de.

Art. 1º-Fica o Prefeito de Bananeiras autorizado a construir
~~XXXXXXX~~
a Praça da Matriz, nesta Cidade, podendo para este -
fim abrir crédito especial até cem mil cruzeiros (cr\$
100.000,00).

Art. 2º-A Presente lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação e terá vigência ate Dezembro de 1952,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, em 22 de
junho de 1951.

Francisco Bezerra Leal
-----Presidente

Pedro Tabuado
-----1º Secret.

Luiz Pedro da Costa
-----2º Secret.